



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Boa Vista

E-mail: pmbv.pb@zaz.com.br

Lei n.º 149/2000

Em, 09 de Outubro de 2000

**DÁ DENOMINAÇÃO A CONJUNTO
HABITACIONAL E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, faço que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de DR. DEMÉTRIO DE ALMEIDA, o Conjunto Habitacional construído pelo Município no loteamento Montevideú.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará e vigor na data de sua publicação.

EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO